

**PRORROGA O CONCURSO
PÚBLICO EM VIGOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme item 1.3 do edital nº 01/2012, o Concurso Público em vigor.

Art. 2º – O prazo de prorrogação de que trata o artigo 1º obedecerá como termo inicial a data de publicação da homologação, contante da Portaria nº 191/2012.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2013.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO**